



DECRETO Nº. 2.791 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO PAÇO MUNICIPAL, APÓS AS 12H0MIN DESTA DIA 12 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RODRIGO MELLO MARQUES, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando os termos do ofício nº. 03, expedido e encaminhado nesta data pelo Técnico de Segurança do Trabalho desta Prefeitura Municipal, Sr. Jorge Cardozo da Silva Júnior, informando a interdição dos sanitários do Paço Municipal, para a execução de reparos;

Considerando a necessidade de instalações sanitárias adequadas à preservação da dignidade e saúde do trabalhador;

Considerando a informação da equipe técnica quanto a previsão dos reparos serem concluídos somente no final do expediente deste dia;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, excepcionalmente, o expediente administrativo e o atendimento ao público no Paço Municipal "Ilydio Pedrosa", após as 12h00min deste dia 12 de setembro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação e/ou afixação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

RODRIGO MELLO MARQUES
Prefeito Municipal